



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**2ª CÂMARA**

**PROCESSO TC. Nº 09888/13**

Objeto: Licitação – Pregão Presencial

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Administração

Relator: Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo

Responsável: Livânia Maria da Silva Farias

**EMENTA: PODER EXECUTIVO--  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO –  
PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
ESPORTIVO, DESTINADOS A SECRETARIA DE  
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E SECRETARIA DE ESTADO DA  
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.** Procedimento  
realizado em conformidade com as  
disposições legais e normativas. Regularidade  
do certame. Recomendação. Arquivamento  
dos autos.

**ACÓRDÃO AC2- TC-02158/2013**

Vistos, relatados e discutidos os autos da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 186/2013, e a Ata de Registro de Preços Nº 0095/2013, do tipo menor preço, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando a aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer. Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

- 1) CONSIDERAR FORMALMENTE REGULARES a referida licitação e a ata de registro de preços dela decorrentes;
- 2) RECOMENAR às Secretarias de Estado da Administração Penitenciária e de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, o envio dos instrumentos de contratos a esta Corte de Contas;
- 3) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas  
Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
**João Pessoa, 08 de outubro de 2013**

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho  
Presidente

Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo  
Relator

Representante do Ministério Público Especial



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**2ª CÂMARA**

**PROCESSO TC Nº 09888/2013**

**RELATÓRIO**

Conselheiro Substituto OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo **TC Nº 09888/2013**, trata da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 186/2013, e a Ata de Registro de Preços<sup>1</sup> Nº 00095/2013, do tipo menor preço, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando a aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, no valor total R\$ 2.004.340,00.

A Auditoria deste Tribunal, após análise do que contém os autos concluiu pela regularidade da licitação, notificando a autoridade competente no sentido de apresentar os instrumentos contratuais sempre que foram adquiridos itens da ARP em questão.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

É o relatório.

**VOTO**

Voto, nos termos do relatório da Auditoria e do Parecer oral do Ministério Público Especial, pela regularidade da presente licitação na modalidade Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, recomendando-se o envio dos instrumentos de contratos referente ao objeto da licitação, quando efetivados pelas referidas Secretarias, para este Tribunal, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

É o voto.

**João Pessoa, 08 de outubro de 2013**

**Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo**

**Relator**

---

<sup>1</sup> Documento 18807/13 913 e a Ata de Registro de Preços – 923/925